



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 2.047 / ANO IX / 10 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 06, 07 E 08 DE MAIO DE 2017

Jornalista responsável: ANA CLÁUDIA GAMBASSI

Identificação profissional: MTB/PR 2530

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS.....	1
- DECRETOS.....	1
- PORTARIAS.....	3
- LICITAÇÕES.....	3
- CONTRATOS.....	4
- RECURSOS HUMANOS.....	5
- SMMA.....	5
- DIVERSOS.....	5

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FUNDESP.....	9
- FUNEPO.....	9
- CPS.....	9
- PROLAR.....	9
- AMTT.....	10

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	10
-------------------------	----

LEIS

LEI Nº 12.780, de 02/05/2017

Denomina de JUVELINO ALVES DOS SANTOS a estrada localizada na Colônia Dona Luiza, nesta cidade, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de abril de 2017, a partir do Projeto 052/2017, de autoria do Vereador Daniel Milla, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominada de JUVELINO ALVES DOS SANTOS a estrada localizada na Colônia Dona Luiza, nesta cidade, com início no cruzamento das Ruas Arno Wolf e Demétrio Batista até o Corredor de Servidão situado atrás da Vila Mocelin, matriculado sob nº35.133 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 02 de maio de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

LEI Nº 12.789, de 27/04/2017

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Doutor MARCELO L WOJCIECHOWSKI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 24 de abril de 2017, a partir do Projeto 034/2017, de autoria do Vereador Daniel Milla, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Doutor MARCELO L WOJCIECHOWSKI.

Art. 2º - A honraria será outorgada ao homenageado de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de abril de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 12.866, de 04/04/2017

Altera o Decreto nº 603/2002, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM, em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 7.018/2002, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0410551/2012,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº. 603/2002 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º-A. O disposto neste Decreto aplica-se ao transporte coletivo urbano e rural. (AC)
Art. 2º-B. Nos termos do artigo 1º da Lei n. 7.018/2002 fica delegada para a Autarquia Municipal de Transito e Transporte a operação, o gerenciamento, o planejamento operacional e a fiscalização do sistema de Transportes Coletivos de Passageiros urbano e rural, inclusive o procedimento de licitação dos serviços. (AC) "

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de abril de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.880, de 06/04/2017

Compõe a Comissão Especial do projeto "Prata da Casa".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Municipal nº 8.256/2005, que institui no Município de Ponta Grossa o Projeto "Prata da Casa"; de acordo com o Decreto 11.200, de 24 de março de 2016, e tendo em vista o contido no protocolado nº 900458/2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial incumbida da seleção dos atletas para participação no Projeto "PRATA DA CASA", para o período de 1º de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2018, da seguinte forma:

- I. Presidente da Fundação Municipal de Esportes:
Marco Antônio Macedo.
- II. Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Maurício Kusnick
- III. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Andreia Tokutake
- IV. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Fabiano Swiech Ciesielski
- V. Representantes da Fundação Municipal de Esportes:
Fabiano Gioppo
José Francisco Alves Macedo
- VI. Representante da Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa – ACIPG:
Indianara Prestes Mattar Miléo
- VII. Representante da Universidade Estadual de Ponta Grossa:
Paulo Sérgio Ribeiro

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de abril de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.921, de 17/04/2017

Altera o Art. 4º-A do Decreto n. 1.991, de 27/02/2008, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o protocolado nº. 970202/2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o artigo 4º-A no Decreto nº. 1.991, de 27/02/2008, da seguinte forma:

"Art. 4º-A. O departamento gerenciador do Sistema de Registro de Preço no âmbito da Autarquia Municipal de Transito e Transporte – AMTT será o Departamento Administrativo. (NR)

Parágrafo único. Os gestores do Sistema de Registro de Preço serão servidores do Departamento Administrativo, nomeados conforme indicação da Presidência da Autarquia Municipal de Transito e Transporte. (NR)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de abril de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.946, de 25/04/2017

Estabelece os critérios de seleção e acompanhamento de estudantes em estágio de nível superior, médio e fundamental, junto aos órgãos da administração municipal direta e indireta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e considerando o disposto nos incisos VIII e XV, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Federal nº 11788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o contido no protocolado nº 890601/2017,

DECRETA

Art. 1º. Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação de pessoa com deficiência e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Art. 2º. O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso,

- onde:
- estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.
 - estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.
 - as atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso.
- Art. 3º.** O limite máximo de carga horária para estágios de nível superior, técnico e médio em âmbito municipal será no máximo 6 (seis) horas diárias, e mínimo 4 (quatro) horas diárias podendo chegar a 30 (trinta) horas semanais e, para estágios de educação especial será de 4 (quatro) horas diárias, sendo 20 (vinte) horas semanais.
- Art. 4º.** As solicitações para contratação de estagiários partirão do Departamento Administrativo de cada Secretaria ou Órgão equivalente da Administração Indireta, devendo estar acompanhadas das seguintes informações no Modelo de Requisição do Estagiário:
- justificativa do pedido;
 - atividades que serão desempenhadas pelo estagiário, bem como o horário de realização do estágio, carga horária necessária ao seu cumprimento e a lotação;
 - Prazo de duração do estágio, não podendo ser inferior a 3 (três) meses, nem superior a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de vagas de estágio para pessoas com deficiência;
 - A responsabilidade da supervisão ficará a critério do Departamento Administrativo de cada Secretaria ou Órgão equivalente da Administração Indireta, devendo indicar um profissional com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso, podendo chegar até 10 estagiários simultaneamente.
 - oferta de instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.
 - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho trimestralmente.
 - A dotação orçamentária a ser onerada pelas despesas decorrentes.
- Art. 5º.** Nos casos de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação de seguro contra acidentes pessoais será da instituição de ensino, não sendo devido pelo Município qualquer contraprestação ou outra espécie de auxílio.
- Art. 6º.** O estágio não-obrigatório no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta, somente poderá ser realizado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, ou do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos quando em caráter de substituição dos estagiários.
- § 1º. A responsabilidade pela contratação de seguro contra acidentes pessoais e auxílio-transporte ficará a cargo do Município.
- § 2º. O valor do bolsa-auxílio será de 1/2 (meio) salário mínimo nacional, nos casos de estagiários do nível fundamental, educação profissional de nível médio, ensino médio regular e educação especial; nos casos de estagiários do ensino superior o valor da bolsa-auxílio corresponderá a 1 (um) salário mínimo nacional.
- § 3º. Nos casos de estágio de educação especial será devido o pagamento de bolsa-auxílio pelo Município, sendo que a contratação de seguro contra acidentes pessoais e o auxílio-transporte ficarão a cargo da entidade de ensino.
- Art. 7º.** A concessão do estágio ficará restrita a cursos compatíveis com a atividade do órgão solicitante, somente tendo início depois da regularização de toda a documentação pertinente e da liberação da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos ou dos Departamentos Equivalentes no caso da Administração Indireta, sob pena de responsabilização funcional do Departamento Administrativo e da Chefia do setor onde se encontrar o estagiário irregular.
- Art. 8º.** Não serão admitidas contratações de estagiários realizadas por meio de agentes de interação, salvo mediante prévio procedimento licitatório.
- Art. 9º.** O procedimento para contratação de estagiários ocorrerá da seguinte forma:
- Solicitação da Secretaria, a qual necessita de estagiários, para o Departamento de Recursos Humanos.
 - Envio da solicitação do Departamento de Recursos Humanos para autorização do Prefeito.
 - Autorizado segue para o Departamento de Qualificação Profissional, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional – SMICQP, para seleção dos candidatos conforme aptidões técnicas solicitadas no processo.
 - Posteriormente após processo de seleção o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para contratação.
- Art. 10.** Caberá ao Departamento de Qualificação Profissional – SMICQP, adotar os seguintes procedimentos:
- verificar a pré-existência de convênio com a entidade educacional;
 - verificar a compatibilidade das atividades mencionadas na solicitação da secretaria e as pertinentes ao curso frequentado pelo estagiário;
 - verificar e declaração de frequência regular na instituição de ensino;
 - análise de currículo, títulos e entrevista com o Diretor do Departamento de Qualificação Profissional.
 - ampla divulgação das vagas de estágio ofertadas pelo município (site Prefeitura e Agência Trabalhador).
- Art. 11.** Caberá ao Departamento de Recursos Humanos, adotar os seguintes procedimentos:
- nos casos de estágio não-obrigatório, celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o estagiário, zelando por seu cumprimento;
 - verificar a contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário pelo Município ou Instituição de Ensino, conforme o tipo de estágio;
 - exigir do estagiário o comprovante de matrícula.
 - exigir do estagiário documento indicando o professor orientador do estágio na instituição de ensino e o departamento de sua lotação;
 - verificar as necessidades da administração no que se refere a quantidade de estagiários; proceder o controle financeiro em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Financeira, verificando a disponibilidade de recursos para atender as demandas das Secretarias e Entidades da Administração Indireta respectivamente, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Gestão Financeira atestar a existência de dotação e de recursos financeiros para o pagamento de contraprestação, seguro contra acidentes pessoais e auxílio-transporte aos estagiários, na modalidade de estágio não-obrigatório.
 - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos cadastrar as digitais dos estagiários para controle de jornada de trabalho.
- Art. 12.** Durante a realização do estágio, os Órgãos da Administração Municipal concedente do estágio deverão observar os seguintes procedimentos:
- quanto as faltas injustificadas ou falta de cumprimento dos objetos do estágio ou atrasos na entrega do relatório, implicarão no desligamento do educando do estágio, fato este que deverá ser comunicado à Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos e respectivos Departamentos da Administração Indireta, para suspensão dos eventuais pagamentos e rescisão do termo de compromisso;
 - caberá ao Departamento de Recursos Humanos, o controle de frequência dos estagiários, a entrega de auxílio-transporte e o envio à instituição de ensino de relatórios de atividades exercidas, assinados pelo supervisor do Departamento, em periodicidade mínima de 6 (seis) meses;
 - caberá ao Departamento Administrativo de cada Órgão entregar ao Departamento de Qualificação Profissional da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional, a segunda via dos relatórios de atividades exercidas, e o respectivo protocolo na instituição de ensino, para arquivamento na pasta do estagiário;
 - caberá ao Departamento Administrativo de cada Órgão, quando se tratar de estágio com prazo de duração igual ou superior a 1 (um) ano, controlar e conceder ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias

escolares.

- Os dias de recesso previstos no inciso anterior serão concedidos de maneira proporcional, no caso de estágio com duração inferior a 1 (um) ano;
 - O Departamento de Qualificação Profissional da SMICQP, ficará responsável por exigir a apresentação de atestado de frequência escolar e atestado de avaliação de aproveitamento trimestral para Ensino Superior, Técnico e Médio, constatada insuficiência de frequência ou reprovação, acarretará o encerramento do estágio.
- Art. 13.** É vedada a concessão de estágio a estudante que seja cônjuge ou possua parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 3º grau ou por adoção, com ocupante de emprego público em comissão dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.
- Art. 14.** As despesas decorrentes para pagamento da Bolsa-Auxílio dos estagiários correrão à conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais ou das entidades da Administração Municipal Indireta requisitantes.
- Art. 15.** Não serão admitidos estágios sem o convênio firmado com o Município ou entidades da Administração Indireta, sendo exclusivo para as instituições de ensino registradas no MEC, que apresentem projeto pedagógico, professor supervisor e possuam compatibilidade com as áreas de estágio ofertadas.
- Art. 16.** As vagas de estágio remunerado na Prefeitura Municipal de Ponta Grossa são as seguintes:
- 400 (quatrocentos) de ensino superior;
 - 260 (duzentos e sessenta) de ensino médio;
 - 20 (vinte) de ensino especial.
- Art. 17.** As vagas de estágio remunerado em cada uma das Secretarias e Órgãos da Administração Indireta Municipal atenderão as seguintes proporções:
- De 1 (um) a 5 (cinco) empregados: 1 (um) estagiário;
 - De 6 (seis) a 10 (dez) empregados: até 2 (dois) estagiários;
 - De 11 (onze) a 25 (vinte e cinco) empregados: até 5 (cinco) estagiários;
 - Acima de 25 (vinte e cinco) empregados: até 20% (vinte por cento) de estagiários.
- Art. 18.** Ficam mantidas as condições estabelecidas para os contratos já firmados até a data de publicação deste decreto, devendo estes estagiários se adaptarem ao novo sistema administrativo de controle de registro de frequência e supervisão.
- Art. 19.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 7.926/2013 e suas alterações.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de abril de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.966, de 02/05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nºs 690174/2017 e 1080049/2017,

RESOLVE

2017. REVOGAR, os Decretos nºs 12.731, de 16 de março de 2017 e 12.902, de 10 de abril de 2017.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 02 de maio de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.972, de 02/05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 970482/2017,

RESOLVE

RETIFICAR o Decreto nº 12.901/2017, da seguinte forma: onde consta: "NOMEAR, a partir de 10 de abril de 2017, IZIDORO ANTONIO CAMPOS" leia-se "NOMEAR, a partir de 10 de abril de 2017, IZIDORO ANTONIO CAMPOS".

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 02 de maio de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.973, de 02/05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 1080049/2017,

RESOLVE

RETIFICAR o Decreto nº 12.903/2017, da seguinte forma: onde consta: "NOMEAR, a partir de 02 de abril de 2017, AMANDA DE FATIMA VIEIRA" leia-se "NOMEAR, a partir de 17 de abril de 2017, AMANDA DE FATIMA VIEIRA".

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 02 de maio de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.974, de 02/05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 800558/2017,

RESOLVE

RETIFICAR o Decreto nº 12.771/2017, da seguinte forma: onde consta: "NOMEAR, a partir de 20 de março de 2017, MARLENE PRESTES" leia-se "NOMEAR, a partir de 20 de março de 2017, MARLENE PRESTES DE CAMARGO".

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 02 de maio de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.975, de 02/05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 970463/2017,

RESOLVE

RETIFICAR o Decreto nº 12.905/2017, da seguinte forma: onde consta: "NOMEAR, a partir de 10 de abril de 2017, MARITSA DANIELA HAAG" leia-se "NOMEAR, a partir de 10 de abril de 2017, MARITSA DANIELA HAAG CARDOZO GUIMARAES".

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 02 de maio de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.977, de 03/05/2017

Transfere 1 (uma) vaga do emprego público de Zelador, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Cultura para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto nas Leis n.ºs. 4.284/1989 e alterações posteriores, bem como, Art. 6º, da Lei n. 11.223/2013, tendo em vista ainda o contido no protocolado nº 720675/2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido, a partir de 1º de maio de 2017, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Cultura, para o quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme a Lei n.º 4.284/1989, 1 (um) emprego de Zelador, da seguinte forma:

Anexo I

**Empregos Efetivos
Grupo IV – Pessoal de Nível Apoio**

N. de vagas	Denominação	C.H.D.	Nível
01	Zelador	08	05

Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferida, a partir de 1º de maio de 2017, para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, a Servidora Valdícea Aparecida Maria Soares dos Santos, ocupante do emprego público de Zelador, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.979, de 03/05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1100070/2017

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 20 de abril de 2017, **CELIO PIASTUCH**, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 11 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de maio de 2017
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.990, de 05/05/2017

Altera Emprego de Provimento em Comissão, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo II, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1250565/2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 02 de maio de 2017, alteração do seguinte emprego de provimento em comissão:

Denominação dada pela Lei nº 11282/2013, e Decreto nº 11.613/2016,			Nova denominação conferida por este Decreto.		
Qnt	Denominação	Nível	Qnt	Denominação	Nível
01	Assessor de Gabinete, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	CC 11	01	Assessor de Acompanhamento de Projetos Sociais, vinculado a FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	CC 11

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de maio de 2017.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.991, de 05/05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 12.990/2017, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1250565/2017, e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2017, **JOSELI COLLAÇO**, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Acompanhamento de Projetos Sociais, CC 11, da Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de maio de 2017.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 15.708, de 28/04/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 1070411/2017

RESOLVE

Art. 1º. **CONSTITUIR**, para o quadriênio 2017/2020, Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério Municipal, composta pelos seguintes servidores

MAT.	NOME	FUNÇÃO
14.257	LENI APARECIDA VIANA DA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL
9.771	ROSÂNGELA DE FÁTIMA MARTINS SILVEIRA	PROFª ENSINO FUNDAMENTAL
16.371	CINTIA RIBEIRO FERREIRA	PROFª ENSINO FUNDAMENTAL
15.839 e 16.359	ANGELITA SKORA	PROFª ENSINO FUNDAMENTAL
17.408	VANESSA CAVALARI CALIXTO	PROFª ENSINO FUNDAMENTAL
10.502 e 16.942	ADRIANI KELLER SCHEMBERGER	PROFª ENSINO FUNDAMENTAL
20.429	STEPHANY DE SOUZA PEREIRA MEDEIROS	PROFª ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de abril de 2017
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 15.709, de 02/05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 650698/2017

RESOLVE

INTERROMPER, a partir de 03 de abril de 2017, a licença sem vencimentos da servidora **TATIANA MATTAR DELL AGNOLO NAKAZAWA**, Fiscal de Tributos II, matrícula 18.869, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 02 de maio de 2017
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 15.715, de 04/05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 960032/2017

RESOLVE

INTERROMPER, a partir de 10 de abril de 2017, a licença sem vencimentos da servidora **KAYA RAFAELA BASTOS VIEIRA**, matrícula 22.147, Enfermeira PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de maio de 2017
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 15.717, de 04/05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação contida nos protocolados 2880308/2013 e 0860281/2015

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo

- I. **ELCI KAMRADT BECHER** – Presidente
- II. **ALEXANDRA LUISE LOPES** - Membro
- III. **RAFAELE CHIRIGATTI DE ANDRADE** - Secretária

Art. 2º. A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas

Art. 3º. Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de maio de 2017
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras – Registro de Preços
RESULTADO DO PREGÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - 344/2016
PROCESSO Nº 545/2016

Objeto: **Aquisição eventual, através do sistema de registro de preços, de cremes de proteção solar, realizado em 16/11/2016.**

1. FORNECEDOR: BRLINETECH LTDA - EPP - CNPJ: 44.521.052/0001-89

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
06	CREME BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 - hipoalergênico, água resistente, com repelente, aplicação a cada 04 horas. Bomba 2kg.	MAVARO	UND	200	150,6300	30.126,0000
07	CREME BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 - hipoalergênico, água resistente, com repelente, aplicação a cada 04 horas. Bomba 2kg.	MAVARO	UND	600	150,6300	90.378,0000
09	CREME BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 - hipoalergênico, água resistente, com repelente, aplicação a cada 06 horas. 120 g.	MAVARO	UND	100	10,5000	1.050,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 121.554,00 (cento e vinte e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).

2. FORNECEDOR: LUVEX - INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - CNPJ: 92.533.702/0001-59

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
05	CREME BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 - hipoalergênico, água resistente, com repelente, aplicação a cada 04 horas. Bisnaga 120g.	LUVEX	UND	3000	13,9500	41.850,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 41.850,00 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais).

3. FORNECEDOR: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 24.402.903/0001-67

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
04	CREME BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 - hipoalergênico, água resistente, com repelente, aplicação a cada 04 horas. Bisnaga 120g.	LUVEX	UND	1000	21,9900	21.990,0000
08	CREME DE PROTEÇÃO MICROBIOLOGICO - potes ou bisnagas de 200g.	LUVEX	UND	100	19,7500	1.975,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 23.965,00 (vinte e três mil novecentos e sessenta e cinco reais).

4. FORNECEDOR: NORSPAR COMERCIAL LTDA - CNPJ: 07.869.224/0001-83

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
01	CREME DE PROTETOR SOLAR - Creme protetor para a pele, água, óleo, tinta-resistente que quando aplicado forma uma película de proteção contra o ataque agressivo de produtos químicos tais tintas base solvente e base água, água, tolueno, xileno, n-hexano, cloreto de metileno, perclorotileno, tricloetileno, metilcetonona, acetona, benina, thinner, aguarrás, gasolina, óleo diesel, querosene, nujol e adesivos base água e base solvente. Creme protetor grupo 3. Sem silicone. Pote plástico com 200g. Com C.A.	NU-TRIEIX	UND	800	5,9600	4.768,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 4.768,00 (quatro mil setecentos e sessenta e oito reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 192.137,00 (cento e noventa e dois mil, cento e trinta e sete reais)

ITENS FRUSTRADOS

Lote	Descrição	Unidade	Quant.
02	CREME BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 - hipoalergênico, água resistente, com repelente, aplicação a cada 06 horas. Bisnaga 120g.	UND	1000
03	CREME BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 - hipoalergênico, água resistente, com repelente, aplicação a cada 06 horas. Bisnaga 120g.	UND	3000

Ponta Grossa/PR, 08 de maio de 2017.

ELIANE DE FREITAS
PREGOEIRA

1ª ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2017

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital do PREGÃO, na Forma Eletrônica nº 25/2017 cujo objeto é a aquisição de cupons de vale gás para comercialização nas unidades do Programa da Família - SMAPA sofre as seguintes alterações:

ABERTURA: 19/05/17

HORÁRIO: 14:00 h.

ANEXO 02

A empresa que participar da licitação deverá apresentar também os documentos abaixo:

1. HABILITAÇÃO

1.2.3 Habilitação Técnica:

- Certificado de Autorização de Posto Revendedor outorgado pela Agência Nacional do Petróleo - ANP, conforme disposto na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, dentro do prazo de validade;
- Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 06 de 15/03/2013.

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.

Mais informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 18:00h, ou ainda pelo fone (042) 3224-1176 ou no site www.pontagrossa.pr.gov.br.

Ponta Grossa, 05 de maio de 2017.

IVONEI AFONSO VIEIRA
Secretário Municipal de Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

RESULTADO DO PREGÃO Nº 055/2017

VENCEDOR: M.A Almeida - Comércio e Transportes ME						
LOTE 1						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	
1	Abacaxi tradicional, sem acido, fruto grande, maduro (não muito maduro), sem machucados ou amassados, alimento fresco e pronto para o consumo no ato a entrega.	UND	180	4,77	858,6	
LOTE 2						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	
1	Banana Caturra, fruto grande, maduro (não muito maduro) sem machucados ou amassados, alimento fresco e pronto para o consumo no ato da entrega.	KG	13000	2,95	38.350,00	
LOTE 3						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	
1	Laranja Pera, fruto grande, maduro (não muito maduro) sem machucados ou amassados, alimento fresco e pronto para o consumo no ato da entrega.	KG	14000	2,7	37.800,00	
LOTE 4						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	
1	Maçã Nacional, fruto grande, maduro (não muito maduro) sem machucados ou amassados, alimento fresco e pronto para o consumo no ato da entrega.	KG	11000	3,77	41.470,00	
LOTE 5						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	
1	Melancia, fruto grande, maduro (não muito maduro) sem machucados ou amassados, alimento fresco e pronto para o consumo no ato da entrega.	KG	5300	1,53	8.109,00	
LOTE 8						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	
1	Pêssego, fruto grande, maduro (não muito maduro) sem machucados ou amassados, alimento fresco e pronto para o consumo no ato da entrega.	KG	8000	7	56.000,00	

LOTE 9						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	
1	Pêra importada, fruto grande, maduro (não muito maduro) sem machucados ou amassados, alimento fresco e pronto para o consumo no ato da entrega.	KG	4000	7,1	28.400,00	
LOTE 10						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	
1	Kiwi, fruto grande, maduro (não muito maduro) sem machucados ou amassados, alimento fresco e pronto para o consumo no ato da entrega.	KG	3000	9,16	27.480,00	
VENCEDOR: Carlos Alberto Albuquerque EPP						
LOTE 6						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	
1	Mimosa, fruto grande, maduro (não muito maduro) sem machucados ou amassados, alimento fresco e pronto para o consumo no ato da entrega.	KG	6000	3,5	21.000,00	
LOTE 7						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	
1	PONCÃ - 1ª QUALIDADE - Frutos com grua de maturação uniforme.	KG	6000	3,12	18.720,00	

Pregoeira: Eliana Delezuk Inglez

Mais informações no Departamento de Compras da PMPG.

ANÁLISE DE AMOSTRAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017

Empresa: M.A Almeida - Comércio e Transportes ME

Data da avaliação: 17/04/2017

PRODUTO	RESULTADO
Abacaxi	Aprovada
Banana caturra	Aprovada
Laranja pera	Aprovada
Maçã nacional	Aprovada
Melancia	Aprovada
Pêssego	Aprovada
Pera importada	Aprovada
kiwi	Aprovada

Empresa: Carlos Alberto Albuquerque EPP

Data da avaliação: 17/04/2017

PRODUTO	RESULTADO
Mimosa	Aprovada
Poncã	Aprovada

Responsável pela avaliação das amostras:

Fernanda Caroline Fonseca - Nutricionista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANÁ							
Exercício: 2017							
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48 / 2017							
DATA: 05/05/2017	PROTOCOLO: 400583 / 2017						
PROCESSO: 171							
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: DOMARESKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA							
CNPJ: 78.245.859/0001-58	Insc. Estadual:						
Endereço: AV VISCONDE DE TAUNAY, 699							
Bairro: CENTRO	Cidade: PONTA GROSSA -						
Telefone:	CEP:						
OBJETO							
AQUISIÇÃO DE 250 SACOS DE 20 KG DE CAL VIRGEM.							
JUSTIFICATIVA							
CONFORME ARTIGO 24, II DA LEI 8.666/93.							
DESPESA							
Programática	Fonte						
0700615452020220703390300000	1000						
MATERIAL DE CONSUMO							
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	107965	CAL VIRGEM	SC	250,00	7,15	1.787,50
Total:							1.787,50
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
MARCIO FERREIRA							
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos							

CONTRATOS

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CURITIBA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 19/03/2017 a 18/03/2018, convalidando-se a data de 19/03/2017.
CLAUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 12.433,34 (doze mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 149.200,08 (cento e quarenta e nove mil e duzentos reais e oito centavos).

VIGÉSIMA QUARTA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1036/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a vigésima terceira retificação do contrato nº 1036/2014,

que passa a ter a seguinte redação:

"VIGÉSIMA TERCEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1036/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA E A EMPRESA RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CNPJ 76.175.884/0001-87

CONTRATADA: RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ nº 77.138.113/0002-63

Vigésima terceira retificação ao contrato de prestação de serviços número 1036/2014, que tem como objeto manutenção corretiva e preventiva e retifica de motores em geral, com aplicação de mão de obra qualificada e fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica nos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, firmado entre as partes acima nominadas, em data de 09/12/2014, elaborado conforme o contido nas especificações do protocolo municipal de número 2490017/2016, Pregão nº. 417/2014, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:

"As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 080 02.1030408998832/3390929930/3390929939. Código Reduzido nº 723."

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Justas e aditadas, firmam as partes este instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato."

CONTRATO Nº 161/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA

OBJETO: Aquisição de 05 ônibus categoria convencional.

VALOR: R\$ 158.250,00 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)

PRAZO: 05 (cinco) dias úteis

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação nº 27/2017.

CONTRATO Nº 165/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) para o programa nacional de alimentação escolar - pnae, para atender às necessidades da secretaria municipal de educação - SME.

VALOR: R\$ 550.026,51 (quinhentos e cinquenta mil e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: pregão nº 46/2017

CONTRATO Nº 166/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI - EPP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) para o programa nacional de alimentação escolar - pnae, para atender às necessidades da secretaria municipal de educação - SME.

VALOR: R\$ 86.269,94 (oitenta e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: pregão nº 46/2017.

CONTRATO Nº 167/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: LE COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) para o programa nacional de alimentação escolar - pnae, para atender às necessidades da secretaria municipal de educação - SME.

VALOR: R\$ 64.830,59 (sessenta e quatro mil oitocentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: pregão nº 46/2017.

CONTRATO Nº 168/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: M A ALMEIDA COMÉRCIO E TRANSPORTES

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) para o programa nacional de alimentação escolar - pnae, para atender às necessidades da secretaria municipal de educação - SME.

VALOR: R\$ 182.203,38 (cento e oitenta e dois mil duzentos e três reais e oito centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: pregão nº 46/2017.

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2017

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do contido no processo protocolado sob nº 1080249/2017,

CONVOCA

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASS.
Thiago Ferreira Bressam	Farmacêutico Bioquímico III	13

Candidato aprovado no **Concurso Público nº 002/2014**, para o emprego público de Farmacêutico Bioquímico III, a comparecer até o dia 12/05/2017 (Doze de maio de 2017), no horário das 12h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 - 1º andar, Bairro da Ronda, munido do documento de identificação, para confirmar a aceitação da vaga.

Conforme previsto no item 14.5 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 002/2014, se o candidato não puder assumir o emprego poderá solicitar, até o dia 12/05/2017 (Doze de maio de 2017), mediante protocolo na Praça de Atendimento desta Prefeitura, que seu nome seja transferido para o final da lista de aprovados. Caso o candidato não compareça na data estipulada ou não solicite "final de fila" no prazo estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 03 de maio de 2017.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2017

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do contido no processo protocolado sob nº 750551/2017,

CONVOCA

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASS.
Erika Schemiguel Basso	Assistente Social	39

Candidata aprovada no **Concurso Público nº 002/2014**, para o emprego público de Assistente Social, a comparecer até o dia 12/05/2017 (Doze de maio de 2017), no horário das 12h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 - 1º andar, Bairro da Ronda, munido do documento de identificação, para confirmar a aceitação da vaga.

Conforme previsto no item 14.5 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 002/2014, se a candidata não puder assumir o emprego poderá solicitar, até o dia 12/05/2017 (Doze de maio de 2017), mediante protocolo na Praça de Atendimento desta Prefeitura, que seu nome seja transferido para o final da lista de aprovados. Caso a candidata não compareça na data estipulada ou não solicite "final de fila" no prazo estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 03 de maio de 2017.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

S M M A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

José Alvaro Goes Filho e Paulo Geraldo Sampaio Goes, tornam público que irão requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa- Pr, a Certidão de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental para o desmembramento do lote de terreno 21/29-R, quadra 57, Vila Ana Rita, Bairro de Uvaranas, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Serrarias e de Móveis de Madeira de Ponta Grossa, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa- Pr, a Certidão de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental para o desmembramento do lote de terreno 12, quadra 87, zona central, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

DIVERSOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

ATA 284

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às quatorze horas, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, em sua sede no Centro de Ação Social, sob a convocação de seu presidente José Geraldo Berger. Fizeram-se presentes os seguintes **conselheiros titulares governamentais**: Tatyana Denise Belo, Gisele Ferreira Kravicz e Sandra Cisco (Secretaria Municipal de Assistência Social); Leni Aparecida Viana da Rocha (Secretaria Municipal de Educação); Maria de Fátima J. Fiebig (Fundação Municipal Promotor de Assistência Social) e Joelmir Alex Wiest (Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos). **Os conselheiros governamentais suplentes**: Taisa de Cássia Gomes (Secretaria Municipal de Assistência Social). **Os conselheiros titulares não governamentais**: José Geraldo Berger (Entidades de Proteção Social Especial de Alta Complexidade); Ines Chuy Lopes (Entidades de Proteção Social Especial de Média Complexidade); Regina Rosa Pedroza Rosa (Profissionais da Área); Lilian Klimont (Entidades de Proteção Social Básica). **Os conselheiros não governamentais suplentes**: Márcia Hilgenberg Elias (Entidades de Proteção Social Especial de Alta Complexidade); João Eliseu Montes (Entidades de Proteção Social Especial de Média Complexidade); Keila Cristina Carneiro (Profissionais da Área de Assistência Social); Camila Vanessa Sviech (Entidades de Proteção Social Básica). Justificaram a ausência: Victor Hugo de Oliveira, Emerson Correa, Raimy Carrilho, Adriano Galdino da Silva Jr, Gilberto Ferreira e Vanderli Ramos Morgestern. Estiveram presentes: Assistente Social Luciana Silvestre e a Psicóloga Roseli Orane Inglês (Escritório Regional da SEDS); Assistente Social Consuelo Szczerepa Lopes e Vinícius Iran Barboza (Ministério Público); Fabíola K. Gonçalves, Ana Paula Santos e Suelen Palcka (Observatório Social Campos Gerais). A reunião teve a seguinte pauta: 1- Apreciação e Aprovação da Pauta; 2-Aprovação da ata nº 283; 3- Aprovação do Calendário de reuniões ordinárias do CMAS; 4- Informes Gerais; 5- Manifestação do Escritório Regional da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social sobre a sistemática de trabalho desse Escritório e encaminhamentos no que se refere ao reordenamento dos serviços da política de assistência social; 6- Apreciação do parecer da Comissão de Acompanhamento do SUAS sobre o Termo de Aceite do Programa Primeira Infância no SUAS; 7- Apreciação do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos; 8- Informações da Comissão de Conferência. Após a aprovação da pauta foi colocada em discussão a ata nº 283, aprovada. Colocado em discussão o calendário das reuniões ordinárias do CMAS para 2017, decidido que as plenárias serão realizadas na última quinta de cada mês. Informes sobre a substituição dos seguintes conselheiros governamentais: Fundação PROAMOR Assistente Social Maria de Fátima Fiebig como titular e Marlene Nadal Rocha como suplente; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional Victor Hugo de Oliveira como titular e Emerson Correa como suplente; Secretaria Municipal de Assistência Social: titulares as assistentes sociais: Tatyana Denise Belo, Gisele Ferreira Kravicz e Sandra Regina Wichert e suplentes as assistentes sociais: Taisa de Cássia Gomes, Karym Rachel Mami Collesel e Lucília do Rocio Lopes Andrade. Na sequência, foi realizada a leitura de circular do CEAS - Conselho Estadual de Assistência Social informando a agenda das Conferências de Assistência Social de 2017, o tema das Conferências será: "Garantias de Direitos no SUAS". A Conferência Nacional se realizará de 05 a 08 de Dezembro em Brasília, o período estabelecido para as conferências municipais é de 10 de abril a 31 de julho. Leitura do ofício do Fundo Nacional de Assistência Social informando a transferência de recursos no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) referente ao convênio nº 827014/2016 (emenda parlamentar para aquisição de veículo para a Casa Santa Luiza de Marillac). Leitura do ofício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente solicitando informações sobre o plano municipal ou propostas de ações para criança e adolescente elaborada pelo CMAS, com a finalidade de contemplar estas ações no plano decenal de direitos humanos para crianças e adolescentes, prazo até 16 de março de 2017. Em seguida, o presidente Geraldo passou a palavra para a chefe do Escritório Regional da SEDS - Assistente Social Luciane Silvestre, a qual iniciou sua fala explicando que solicitou sua participação nesta reunião para conversar com o CMAS sobre o papel deste Conselho no acompanhamento e monitoramento da política de assistência social no município. Elucidou que o Escritório Regional trabalha com os 18 municípios que fazem parte da região no se refere a política de assistência e garantia dos direitos da criança e do adolescente, atua apoiando, assessorando e acompanhando Entidades que fazem parte da rede socioassistencial, equipamentos públicos, gestão das políticas públicas e conselhos. Colocou sobre o reordenamento dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, que é o principal ponto de muitas dúvidas, no município existe uma rede historicamente instituída muito mais forte do que qualquer atuação governamental. Esta rede presta um serviço essencial, importante diante da situação de risco e violação de direitos, o Escritório Regional reconhece e respeita o trabalho desenvolvido por essas Entidades, mas o reordenamento atinge a todos, com grande responsabilidade do Poder Público, não somente das entidades. A CIT - Comissão Intergestora Tripartite pactuou nacionalmente esse processo de reordenamento, como coloca a Resolução 23/2010 do CNAS que trata da filiação de recursos, do reordenamento e expansão do financiamento federal. Ponta Grossa aderiu a 30 metas do financiamento federal e o Fundo Estadual participa do financiamento com metade do valor que o Fundo Nacional repassa. O prazo final para a implantação do reordenamento é 2017, colocou que sabe

que é um processo e não tem expectativa que em 2017 já tenha sido implantado, é um processo contínuo. Salientou que as Entidades têm dificuldades e preocupação em incluir meninos e meninas no mesmo serviço entre outras dificuldades, mas o reordenamento coloca que nem todas as Entidades precisam acolher meninos e meninas, mas sim, que não pode separar grupo de irmãos por ser uma violação de direitos. Já foi sugerido que se faça um diagnóstico dos grupos de irmãos que estão acolhidos no município para saber qual o número de vagas necessárias. Outro ponto é o acolhimento de gestantes e pessoas com deficiência, a estes é impossível negar atendimento, muitas meninas são vítimas de violência sexual e exploração sexual comercial, então, podem estar grávidas e precisam ser acolhidas com prioridade. Após alguns questionamentos dos conselheiros e esclarecimentos realizados pela representante do Escritório Regional, o presidente passou para o próximo tópico da pauta: Apreciação do parecer da Comissão de Acompanhamento do SUAS sobre os seguintes assuntos: 1- aceite do Programa Primeira Infância no SUAS. A conselheira Sandra realizou a leitura do relatório da Comissão " em resposta ao ofício nº 02/2016/SMAS que solicita apreciação do CMAS para o aceite do Programa Primeira Infância no SUAS com 500 metas, a Comissão foi de parecer favorável, todavia concluiu que se trata de uma sobreposição de projetos visto que em nada difere do PAIF, porém, o plano de aplicação apresentado pela Gerência de Proteção Social Básica ressalta que o Programa Primeira Infância no SUAS fortalecerá as ações já desenvolvidas no PAIF. A Comissão colocou que o aceite está preso, segundo o plano de aplicação dos recursos, à contratação de equipe para as visitas, a qual deverá contar com transporte. A Comissão solicitou que o plano de aplicação e o plano de trabalho sejam revisados para que fiquem mais próximos da proposta do Decreto 8869/2016". A conselheira Sandra esclareceu que será realizada uma licitação para contratação de uma empresa com veículo para a visitação. O Presidente colocou em votação o parecer a Comissão. Aprovado por unanimidade conforme Resolução/CMAS/Nº 02/2017. 2- encaminhamento referente ao Plano Municipal de Socioeducação: a Divisão de Média Complexidade fará o alinhamento e a readequação do Plano conforme deliberado na plenária de 09 de dezembro, foi proposto pela Gerência de Proteção Social Especial a reativação do SINASE na tentativa de cumprir com as proposições do Plano Nacional de Socioeducação. O presidente colocou para votação da plenária e todos concordaram. 3- encaminhamentos referentes ao Centro Pop: frente a documentação apresentada pelo órgão gestor, o CMAS tomou ciência que o serviço não cumpre com os objetivos explícitos na Resolução/CMAS/Nº 09 de 2009, ficou acordado que a Divisão de Média Complexidade fará o envio rotineiro ao CMAS de relatórios acerca do cumprimento dos objetivos e avanços no atendimento aos usuários deste serviço. O Presidente passou para a votação e todos concordaram com o parecer da Comissão. Apreciação do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos. A conselheira Regina informou sobre ofício recebido do Ministério Público solicitando informações sobre a possibilidade de aumento de metas para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos executado pelo Instituto Educacional Duque de Caxias. A resposta se dará a partir da média da frequência mensal informada no sistema e parecer da Comissão de Monitoramento de Avaliação e Projetos, a Comissão ressaltou que não há recursos disponíveis para tal solicitação, conforme informações advindas da Fundação Proamor. Alguns conselheiros realizaram manifestações contrárias ao solicitado, visto que a instituição não cumpriu as metas conveniadas e está solicitando aumento. Outro ofício apresentado foi quanto a denúncia no Ministério Público da Casa da Acolhida, a Comissão indicou resposta solicitando ao Ministério Público auditoria fiscal na Entidade a fim de sanar as dívidas apresentadas na denúncia. Comunicado o recebimento do Plano de Ação da APAE para 2017, o qual estará disponível para apreciação dos conselheiros. Encaminhamentos da Comissão de Organização da Conferência Municipal de Assistência Social. A conselheira Sandra Cisco fez a leitura das discussões comunicando que a data proposta foi 18 e 19 de Julho e o local para a realização da Conferência foi o Ginásio da Pessoa com Deficiência. Para realizar a palestra magna foram contatados os professores Dorival e Ulison e será contatada a Assistente Social Carla Albuquerque. Quanto ao almoço e lanches, a Gerência Administrativa da SMAS verá a possibilidade de fornecimento pelo Restaurante Popular e Unidade de Produção de Alimentos. Quanto as Pré-conferências foi proposto a realização de doze (12), ordenadas da seguinte forma: dez (10) nas unidades de CRAS, uma nas unidades de CREAS e uma dos trabalhadores do SUAS. As inscrições serão realizadas pelo blog do monitoramento por meio de preenchimento de formulário, a definição do número de delegados de cada segmento será realizada posteriormente. O folder ficou sob a responsabilidade da conselheira Sandra e será elaborado mais a frente. Por decisão da maioria absoluta dos integrantes da Comissão, o conselheiro Adrianis será o coordenador da mesma. O presidente colocou em aprovação o conselheiro Adrianis como coordenador, o local e a data da Conferência. Todos concordaram. Finalizada a pauta e nada mais havendo a tratar, o presidente José Geraldo Berger encerrou a reunião agradecendo a presença de todos. Esta ATA foi transcrita pela agente social Maria Aparecida da Silva e redigida pela secretária executiva Carla Bühner Salles Rosa, após aprovada segue assinada pelos conselheiros presentes.

José Geraldo Berger (Presidente)

Tatyana Denise Belo

Sandra Cisco

Gisele Ferreira Kravicz

Leni Aparecida Viana da Rocha

Maria de Fátima J. Fiebig

Joelmir Alex Wiest

Inês Chuy Lopes

Regina Rosa Pedrozo Rosa

João Eliseu Montes

Taísa de Cássia Gomes

Keila Cristina Carneiro

Lilian Klimiont

Camila Vanessa Sviech

Márcia Hilgemberg Elias

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

ATA 285

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e dezessete, às quatorze horas, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, em sua sede no Centro de Ação Social, sob a convocação de seu presidente José Geraldo Berger. Fizeram-se presentes os seguintes **conselheiros titulares governamentais**: Tatyana Denise Belo, Gisele Ferreira Kravicz e Sandra Cisco (Secretaria Municipal de Assistência Social); Leni Aparecida Viana da Rocha (Secretaria Municipal de Educação); Maria de Fátima J. Fiebig (Fundação Municipal Proamor de Assistência Social); Daniele de Antoni Calixto (Secretaria Municipal de Saúde) e Joelmir Alex Wiest (Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos). **Os conselheiros titulares não governamentais**: José Geraldo Berger (Entidades de Proteção Social Especial de Alta Complexidade), Inês Chuy Lopes (Entidades de Proteção Social Especial de Média Complexidade); Adrianis Galdino da Silva Junior e Regina Rosa Pedrozo Rosa (Profissionais da Área); Gilberto Ferreira (Entidades de Proteção Social Básica) e Vanderli Ramos Morgestern (Usuários da Política de Assistência Social). **Os conselheiros não governamentais suplentes**: João Eliseu Montes (Entidades de Proteção Social Especial de Média Complexidade); Keila Cristina Carneiro (Profissionais da Área de Assistência Social); Camila Vanessa Sviech (Entidades de Proteção Social Básica). Justificou a ausência a conselheira Raimy Carrilho. Estiveram presentes: Leonilda Maieski, Lorene Camargo, Vinícius Iran Barboza, Larissa Fogaça de Campos, Priscila Pinheiro, Ana Paula Santos, Suellen Policka, Fabíola Gonsalves, Ana Paula Machado e Aíla Maria Silva. A reunião teve a seguinte pauta: 1- Apreciação e Aprovação da Pauta; 2-Aprovação da ata nº284; 3-Informes gerais; 4-Deliberação sobre o parecer da Comissão de Acompanhamento do SUAS sobre os seguintes assuntos: 4.1-processo 530160/2017/GPSE, solicitação de dilação de prazo para execução da Resolução /CMAS/Nº 20/2016; 4.2- prestação de contas do recurso estadual dos seguintes pisos: PPAS II (Centro Pop), PPAS V (Acolhimento de Adultos e Família), Residência inclusiva, PAEFI, PPAS IV (acolhimento de crianças e adolescentes); 4.3-plano para reprogramação do recurso estadual dos seguintes pisos: PPAS II (Centro Pop), PPAS V (Acolhimento de Adultos e Família), Residência inclusiva, PAEFI, PPAS IV (acolhimento de crianças e adolescentes). 5- Deliberação sobre o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos sobre: 5.1- solicitação do

Instituto Duque de Caxias de aumento de metas; 5.2-ofício do Fundo Nacional sobre a transferência de recursos do convênio 827014/2016. 6- Informes da Comissão de Organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social. 7- Informes da Comissão de Documentação e Cadastro sobre o Formulário para Manutenção das Inscrições no CMAS/2017. O presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e colocou em apreciação a pauta. Solicitadas as seguintes inclusões: expansão do cofinanciamento estadual para o CENTRO POP, conselheiro Adrianis justificou esta inclusão porque o CMAS não foi consultado para esta expansão; informe sobre reunião da Comissão de Reordenamento do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, a próxima reunião será dia 19 de abril na sala do CMAS às 08:30 e o facilitador será o Escritório Regional; inclusão do ofício da Associação das Entidades e por fim, incluído a discussão dos encaminhamentos do CMAS sobre a aprovação do plano plurianual – PPA. Após a aprovação da pauta, foi discutida e aprovada a ata nº 284. Informes Gerais: solicitação de liberação de acesso ao CMAS pela mestrandia Lorene Camargo para realização de entrevistas com os conselheiros para pesquisa de dissertação de mestrado, com o objeto Programa Bolsa Família, todos concordaram. Solicitação de indicação de dois conselheiros para participar do Comitê Avaliador do Selo Social. Se colocaram a disposição como titular a conselheira Leni Aparecida Viana da Rocha e suplente a conselheira Daniele de Antoni Calixto. Solicitação do SAE –CTA (programa vinculada à Secretaria de Saúde) para utilização das dependências do CMAS para realização das reuniões mensais com os grupos de apoio. A solicitação foi negada devido a demanda de utilização da sala. A conselheira Tatyana sugeriu a utilização das dependências do CRAS Coronel Cláudio para as reuniões. Informado sobre a reunião ampliada do CEAS que ocorrerá em Ponta Grossa dia 10 de abril das 9:00 às 17:00 h, sendo um dos assuntos as conferências de assistência social. Foram disponibilizadas somente duas vagas por município, os conselheiros que representarão o CMAS: Adrianis e Leni Aparecida. Leitura da indicação dos conselheiros governamentais representantes da Secretaria Municipal de Gestão Financeira: Antonio Ademir Rosa e Cesar Petrônio Mendes. Informado que dia três e quatro de abril será realizado o I Encontro Nacional de Nivelamento, Formação e Fortalecimento dos Usuários do SUAS, ocorrerá na cidade de São Paulo. Comunicado o recebimento dos seguintes documentos: 1- Relatório Anual do Programa de Monitoramento de 2016, elaborado pela Divisão de Monitoramento/SMAS. 2- frequência dos usuários nas entidades conveniadas com a Fundação Proamor referente a fevereiro de 2017; 3- nota técnica do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário sobre a caracterização e reconhecimento pelo SUAS de atividades e serviços executados por entidades beneficiadas de Assistência Social com atuação no meio rural; 4- cópia do ofício do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS solicitando à SMAS providências quanto ao repasse financeiro à Associação de Atendimento a Portadoras de Necessidades Especiais Nossa Senhora de Lourdes. A conselheira Inês apresentou o documento das instituições da área da assistência social de Ponta Grossa que solicita a atualização para 2018 dos valores da per capita por atendimento, tanto a inclusão dos valores no plano plurianual, quanto na Lei de Diretrizes Orçamentárias. 4-Deliberação sobre o parecer da Comissão de Acompanhamento do SUAS sobre os seguintes assuntos: 4.1-processo 530160/2017/GPSE, solicitação de dilação de prazo para execução da Resolução /CMAS/Nº 20/2016. Conselheiro Adrianis lembrou que esta solicitação se refere ao reordenamento dos CREAS que foi proposto no ano passado e aprovado por esse conselho. Foi detectado que o CREAS da Rua Tenente Hinson Silva apresenta condições impróprias para continuidade de suas atividades naquele local, tem parecer negativo da Vigilância Sanitária, Defesa Civil e Promotoria de Defesa do Idoso. As últimas informações foram que a chuva alagou aquele espaço, os funcionários ficaram ilhados em uma sala única, o conselheiro Adrianis colocou que, como técnico, foi pessoalmente lá e constatou o fato. A Comissão está dando um prazo de 30 dias para que a Gerência realoque o CREAS em outro lugar, dada a complexidade dos serviços executados naquele espaço. O parecer da Comissão é esse, sem dilação de prazo e caso contrário, o serviço será fechado. A proposta foi aprovada pelo pleno. 4.2- prestação de contas do recurso estadual dos seguintes pisos: PPAS II (Centro Pop), PPAS V (Acolhimento de Adultos e Família), Residência inclusiva, PAEFI, PPAS IV (acolhimento de crianças e adolescentes). O assunto foi amplamente discutido e aprovado de acordo com os seguintes pareceres e resoluções: Residência Inclusiva: **Resolução/ CMAS/ Nº 03/2017**. Parecer: a prestação de contas e justificativa confirmando a utilização parcial do cofinanciamento estadual para o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em situação de Dependência em Residência Inclusiva foram aprovadas. O órgão gestor não operacionalizou a aplicação do recurso conforme previsão porém, o Serviço foi executado. Piso Paranaense de Assistência Social II- Centro Pop, período de julho a dezembro/2016. **Resolução/ CMAS/ Nº 04/2017**. Parecer: Aprovação da prestação de contas e justificativa confirmando a não utilização do cofinanciamento estadual para o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua em CENTRO POP no período de julho a dezembro de 2016. O órgão gestor não operacionalizou a aplicação do recurso conforme previsão em virtude das dificuldades em relação à dotação orçamentária conforme justificativa apresentada. Atualmente o CMAS e a Gestão estão realizando um amplo debate sobre a estruturação e desenvolvimento das ações e atividades técnicas do CENTRO POP para garantir a efetividade e eficácia do serviço. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, maio a dezembro de 2016, (Deliberação nº 081/2013-CEAS e Resolução nº 240/2013-SEDS). **Resolução/ CMAS/ Nº 05/2017**. Parecer: a prestação de contas foi aprovada confirmando a não utilização do cofinanciamento estadual para execução das atividades do PAEFI. O órgão gestor apesar de realizar uma adequada gestão do serviço socioassistencial em questão, não operacionalizou a aplicação do recurso conforme previsão. Atualmente o CMAS e a Gestão estão realizando um amplo debate sobre a reestruturação e desenvolvimento das ações e atividades técnicas dos CREAS para garantir a efetividade e eficácia do Serviço, isto posto, proporcionará o fortalecimento no desenvolvimento das ações do PAEFI no âmbito dos CREAS, com relevância e abrangência, garantindo a aplicação do cofinanciamento. Piso Paranaense de Assistência Social V – serviço de acolhimento institucional, junho a dezembro de 2016. **Resolução/ CMAS/ Nº 06/2017**. Parecer: foi aprovada a prestação de contas e justificativa confirmando a não utilização do cofinanciamento estadual para o Serviço. O órgão gestor não operacionalizou a aplicação do recurso conforme previsão em virtude das dificuldades encontradas para a execução do Piso. Piso Paranaense de Assistência Social IV – acolhimento para crianças adolescentes e jovens até 21 anos, período junho a dezembro de 2016. **Resolução/ CMAS/ Nº 07/2017**. Parecer: aprovação da prestação de contas e justificativa confirmando a não utilização do cofinanciamento estadual para o Serviço. O órgão gestor não operacionalizou a aplicação do recurso conforme previsão em virtude das dificuldades encontradas para a execução do Piso, mas executou o Serviço. Como próximo assunto da pauta foi apresentado o parecer da Comissão de Acompanhamento do SUAS sobre o plano para reprogramação do recurso estadual dos seguintes pisos: PPAS II (Centro Pop), PPAS V (Acolhimento de Adultos e Família), Residência Inclusiva, PAEFI, PPAS IV (acolhimento de crianças e adolescentes). O assunto foi aprovado pela plenária conforme **Resolução/ CMAS/ Nº 08/2017**, da seguinte forma: Piso Paranaense de Assistência Social V (serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias), fonte 965, R\$ 76.375,98, subvenção social. Piso Paranaense de Assistência Social IV (acolhimento para crianças adolescentes e jovens até 21 anos), fonte 962, R\$ 18.000,00 para auxílio financeiro e R\$ 35.000,00 para aquisição de equipamento e material permanente. Piso Paranaense de Assistência Social II – Centro POP, fonte 961, R\$ 111.000,00 para aquisição de equipamento e material permanente. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, fonte 937, R\$ 35.000,00 para aquisição de equipamento e material permanente. Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Situação de Dependência em Residência Inclusiva, fonte 921, R\$ 80.000,00 auxílio financeiro para aquisição de veículo e R\$ 22.000,00 para subvenção social. Total Geral de R\$ 377.375,98. Próximo assunto foi o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos sobre a solicitação de aumento de metas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Instituto Duque de Caxias- IEDC para 690 metas. Conselheira Regina fez a leitura do parecer: Conforme manifestação da Controladoria Geral do município, a partir da Lei federal 13019/2014 não há mais possibilidade de celebração de aditivo nos convênios vigentes. O Conselho Municipal de Assistência Social identificou que o Instituto Educacional Duque de Caxias não vem atendendo o número de metas conveniadas em 2016 e 2017. Conforme relatório da Divisão de Monitoramento da SMAS, referenciado nos dados do Sistema de Transferências Voluntárias, preenchido mensalmente pela própria Entidade, o número de crianças e adolescentes atendidos

em setembro de 2016 foi de 509, de um total de 690 metas conveniadas. Para 2017 foram conveniadas 570 metas, no mês de fevereiro foram atendidas 499 crianças e adolescentes. Cabe salientar que o valor referente a metas não executadas poderá ser devolvido aos cofres públicos por ocasião do encerramento do convênio. A coordenadora da Comissão – conselheira Regina comunicou o recebimento de ofício do Fundo Nacional de Assistência Social, sobre a transferência de 120 mil reais para o Fundo Municipal, convênio nº 827014/2016, no plano de aplicação consta a aquisição de um veículo de 16 lugares para a Casa Santa Luiza de Marillac, emenda parlamentar do deputado Diego Garcia. A Gerência Especial informou que como a Luiza de Marillac fechou, vai entrar em contato com o deputado para decidirem outra Entidade que tenha o mesmo objeto. Na sequência, o conselheiro Adrianis sugeriu que seja solicitado à gestão o Plano de Ação da SMAS, pois não se sabe quais são os objetivos, metas e as prioridades da gestão para 2017, aprovado pela plenária. Encaminhamentos quanto ao plano plurianual 2018-2021: a proposta que está sendo elaborada pela gestão deverá ser entregue ao CMAS até dia 04 de abril, será analisado pela Comissão de Acompanhamento do SUAS e aprovado em reunião extraordinária no dia 07 de abril. 6- Comissão de Organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social. O conselheiro Adrianis informou que o local de realização da conferência será no Clube Ponta Lagoa. Foram mantidas as doze pré-conferências, os conselheiros técnicos ficarão responsáveis por acompanhar essas pré-conferências, serão uma em cada um dos dez CRAS, uma no CREAS e uma dos trabalhadores do SUAS. Foi acordado um número médio de 70 usuários, 70 trabalhadores e 70 técnicos da secretaria, e que os conselheiros titulares e suplentes são delegados natos da conferência. O palestrante será o Professor Wilson José Gonçalves Araújo. 7- Informes da Comissão de Documentação e Cadastro sobre o Formulário de Manutenção de Inscrições CMAS/2017. Até 30 de abril de cada ano, as entidades e serviços socioassistenciais inscritos no CMAS deverão apresentar a documentação para manutenção das inscrições. O formulário a ser preenchido e os dados que deverão constar no relatório e plano de ação foram apresentados e aprovados. O conselheiro João Montes solicitou que o CMAS faça formalmente uma consulta ao MDS para saber se o Centro Pop pode ser terceirizado, visto que a Associação Ministério Melhor Viver tem interesse em realizar esse serviço. Após alguns apontamentos de conselheiros da impossibilidade do serviço ser terceirizado, ficou decidido fazer a consulta ao MDS. Como último ponto da pauta o conselheiro Adrianis informou que foi realizada uma reunião em Curitiba chamada pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social com os gestores municipais, sobre a expansão do serviço Centro Pop e de acolhimento institucional para adultos e famílias. O conselheiro Adrianis comentou que o CMAS não deve compactuar com esta expansão porque o município não tem estrutura. Alguns conselheiros se manifestaram colocando que a expansão não compreende apenas aumento de metas, mas também melhoria de um serviço que já existe, alguns são favoráveis, outros contrários à expansão. A conselheira Sandra sugeriu que seja enviado um ofício para a Secretária solicitando informações sobre a expansão, a sugestão foi acatada e o presidente Sr. José Geraldo sugeriu aguardar a manifestação da SMAS sobre o assunto. Finalizada a pauta e nada mais havendo a tratar, o presidente José Geraldo Berger encerrou a reunião agradecendo a presença de todos. Esta ATA foi transcrita pela agente social Maria Aparecida da Silva e redigida pela secretária executiva Carla Bühner Salles Rosa, após aprovada segue assinada pelos conselheiros presentes.

José Geraldo Berger (Presidente) _____
Tatyana Denise Belo _____
Sandra Cisco _____
Gisele Ferreira Kravicz _____
Leni Aparecida Viana da Rocha _____
Maria de Fátima J. Fiebig _____
Joelmir Alex Wiest _____
Inês Chuy Lopes _____
Regina Rosa Pedrozo Rosa _____
João Eliseu Montes _____
Taisa de Cássia Gomes _____
Keila Cristina Carneiro _____
Lilian Klimiont _____
Camila Vanessa Sviech _____
Márcia Hilgemberg Elias _____

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA ATA 286

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às quatorze horas, realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, em sua sede no Centro de Ação Social, sob a convocação de seu presidente José Geraldo Berger. Fizeram-se presentes os seguintes **conselheiros titulares governamentais**: Tatyana Denise Belo e Gisele Ferreira Kravicz (Secretaria Municipal de Assistência Social); Leni Aparecida Viana da Rocha (Secretaria Municipal de Educação); Maria de Fátima J. Fiebig (Fundação Municipal Proamor de Assistência Social); Antonio Ademir Rosa (Secretaria Municipal de Assistência Financeira). **Os conselheiros titulares não governamentais**: José Geraldo Berger (Entidades de Proteção Social Especial de Alta Complexidade), Adrianis Galdino da Silva Junior e Regina Rosa Pedrozo Rosa (Profissionais da Área); Lilian Klimiont (Entidades de Proteção Social Básica) e Raimy Carrilho (Usuários da Política de Assistência Social). **Os conselheiros governamentais suplentes**: Lucília do Rocio Lopes Andrade (Secretaria Municipal de Assistência Social) e Marlene Aparecida Nadal Rocha (Fundação Municipal Proamor de Assistência Social). **Os conselheiros não governamentais suplentes**: Márcia Hilgemberg Elias (Entidades de Proteção Social Especial de Alta Complexidade); João Eliseu Montes (Entidades de Proteção Social Especial de Média Complexidade); Keila Cristina Carneiro (Profissionais da Área de Assistência Social) e Camila Vanessa Sviech (Entidades de Proteção Social Básica). Justificaram a ausência as conselheiras: Sandra Regina Wichert, Daniele de Antoni Calixto, Ines Chuy Lopes Raimy Carrilho. Estiveram presentes: Ana Caetano Pinto (Associação Amigos da Criança); Larissa Machado Janiaki, Bianca Ferreira de Melo e Anagiza Heinrichs (ACAP Geny Ribas); Acir Claro dos Santos (Pequeno Anjo); Generoso Fonseca (APADEVI); Adriano Comassetto (APAE); Tatiane C. Leite dos Santos (Grupo Renascer de Apoio aos Homossexuais); Rosely Della Torres (ASSARTE); Adir João Berton (ABASE/ Casa do Piá); Márcia Fidelis (APAE/APROAUT); Cilmara F. B. Oliveira (APADEVI); Mª Liliane V., de Souza (ADFPG); Pe. Vilmar Niedzialkoski (Instituto João XXIII); Osni Cirino da Cunha (Casa do Idoso Paulo de Tarso); Rose C. Bortolini (Gerência Social); Adriane Cristina da Silva (Franciscara) e Nair Schoemberger Serrato (APAM). A reunião teve a seguinte pauta: apreciação e aprovação da proposta da gestão para o Plano Plurianual 2018-2021. O presidente iniciou a reunião externando o pesar pelo falecimento da mãe da conselheira Sandra. Após a aprovação da pauta passou a palavra para o vice-presidente Adrianis para as considerações sobre a proposta. Conselheiro Adrianis ressaltou que a gestão teve pouco tempo para a elaboração desta proposta, comentou que a Gerência Básica formulou além das planilhas, um pequeno relatório de dados que compõe a Gerência Básica no município. O conselheiro destacou que os dados identificam qual CRAS é mais frágil, por exemplo, no CRAS 31 de Março tem alto índice de visitas domiciliares e no Jardim Paraíso que é o dobro da população tem baixo índice de visitas domiciliares. Outro dado é o de abrangência de atendimento por território do CRAS Coronel Claudio, em alguns casos aparece baixo e em outros muito aquém. Existe disparidade muito grande de dados, estes precisarão ser filtrados a partir dos territórios e das divergências. Os pontos destacados foram: para a ação Construção de CRAS aumentar o aporte de recursos; na ação de benefícios eventuais fazer a correlação com a proposta da lei de benefícios e rever o valor, porque o previsto não será suficiente para contemplar os benefícios; rever o valor destinado para contratação por tempo determinado, está muito alto. A previsão de ampliação para os recursos humanos deve ser compatível com as atividades previstas e com as normativas legais; incorporação do Conselho de Controle do Programa Bolsa Família ao Conselho Municipal de Assistência Social. Na sequência foi discutida a proposta para a Gerência de Proteção Social Especial: quanto a Casa do Índio a execução do serviço deverá ser revista no Plano Municipal de Assistência Social, nesta ocasião solicitar a assessoria de um (a) antropólogo; adequar o valor destinado às situações de calamidade pública; no Programa Condomínio Social da

3ª idade foi questionado a inexistência de apreciação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, da mesma forma a proposta de Centro Dia para Idosos. Gerência Administrativa: quanto ao Selo Social foi comentado quanto ao aumento dos valores e a real utilidade do programa. Os Conselhos Tutelares deveriam estar na Secretaria Municipal de Administração, questionado porque as metas e previsões não foram construídas de forma igualitária para todos os conselhos tutelares, uma vez que executam as mesmas atividades. Departamento de Produção e Aquisição de Alimentos: questionado sobre a permanência do Restaurante Popular estar na Assistência Social, alguns conselheiros informam que sempre esteve nesta pasta. Quanto ao Fundo Municipal de Assistência Social foi comentado que os recursos previstos para manutenção das entidades socioassistenciais devem estar alocados neste Fundo, todos, indiscriminadamente. Sugerido que os recursos alocados na Fundação Proamor migrem para o Fundo Municipal de Assistência Social, inclusive segundo o Marco Regulatório. Quanto a Fundação Proamor de Assistência Social foi realizada uma observação que a clínica de fisioterapia faz parte da política de saúde e não da assistência social; os Centros de Convivência do Idoso – CECONS não estão de acordo com as normas de funcionamento e as responsabilidades irão recair sobre a Fundação Municipal Proamor de Assistência Social. Na sequência o presidente agradeceu as considerações tecidas pelo conselheiro Adrianis e perguntou se todos aprovam as observações e sugestões citadas pelo conselheiro relator. Todos concordam. O presidente ressaltou a importância do Conselho para a Política de Assistência Social no município. Agradeceu a presença do Sr. Laertes – representante da Associação das Entidades e a todos os presentes. Finalizada a pauta e nada mais havendo a tratar, o presidente José Geraldo Berger encerrou a reunião agradecendo a presença de todos. Esta ATA foi transcrita pela agente social Maria Aparecida da Silva e redigida pela secretária executiva Carla Bühner Salles Rosa, após aprovada segue assinada pelos conselheiros presentes.

José Geraldo Berger (Presidente) _____
Tatyana Denise Belo _____
Gisele Ferreira Kravicz _____
Leni Aparecida Viana da Rocha _____
Maria de Fátima J. Fiebig _____
Antonio Ademir Rosa _____
Adrianis Galdino da Silva Junior _____
Regina Rosa Pedrozo Rosa _____
Raimy Carrilho _____
João Eliseu Montes _____
Lucília do Rocio Lopes Andrade _____
Keila Cristina Carneiro _____
Lilian Klimiont _____
Camila Vanessa Sviech _____
Márcia Hilgemberg Elias _____
Marlene Aparecida Nadal Rocha _____

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA RESOLUÇÃO Nº 08/2017

Assunto: Aprovação do plano de aplicação da reprogramação do cofinanciamento estadual.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.302/07, e alterações previstas na Lei nº 10.075 de 17/11/09 e considerando:

- o protocolado nº 790708/2017/GPSE de 20/03/2017;
- o parecer da Comissão de Acompanhamento do SUAS do CMAS.

Resolve aprovar em reunião ordinária realizada no dia 30 de março, o plano de aplicação para reprogramação do cofinanciamento estadual referente a proteção social especial, conforme segue:

PISO	VALOR	APLICAÇÃO
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL V SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS Fonte 965	R\$ 76.375,98	Subvenção Social
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IV ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS ADOLESCENTES E JOVENS ATÉ 21 ANOS Fonte 962	R\$ 18.000,00	Auxílio Financeiro
	R\$ 35.000,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL II – CENTRO POP Fonte 961	R\$ 111.000,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI Fonte 937	R\$ 35.000,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA Fonte 921	R\$ 80.000,00	Auxílio financeiro para aquisição de veículo
	R\$ 22.000,00	Subvenção Social
TOTAL		R\$ 377.375,98

Sala de sessões, 30 de março de 2017

José Geraldo Berger
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA RESOLUÇÃO Nº 09/2017

Assunto: Composição da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.302/07, e alterações previstas na Lei nº 10.075 de 17/11/09,

RESOLVE APROVAR: a seguinte composição da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social:

CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
José Geraldo Berger	Não Governamental	Entidades de Proteção Social Especial
*Adrianis Galdino da Silva Junior	Não Governamental	Profissionais da Área da Assistência Social
Regina Rosa Pedrozo Rosa	Não Governamental	Profissionais da Área da Assistência Social

Inês Chuy Lopes	Não Governamental	Entidades de Proteção Social Especial
Camila Vanessa Sviech	Não governamental	Entidades de Proteção Social Básica
Keila Cristina Carneiro	Não governamental	Profissionais da Área da Assistência Social
Maria de Fátima J. Fiebig	Governamental	Fundação Municipal Proamor de Assistência Social
Leni Aparecida Viana da Rocha	Governamental	Secretaria Municipal de Educação
Sandra Regina Wichert	Governamental	Secretaria Municipal de Assistência Social
Monica Monguel	Governamental	Secretaria Municipal de Assistência Social
Jocemara Aparecida Santos	Governamental	Secretaria Municipal de Assistência Social

***Coordenador da Comissão**

Sala de sessões, 30 de março de 2017
José Geraldo Berger
 Presidente do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 RESOLUÇÃO Nº 10/2017**

Assunto: Aprovação da proposta da Política de Assistência Social para o Plano Plurianual 2018-2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.302/07, e alterações previstas na Lei nº 10.075 de 17/11/09

Resolve aprovar em reunião extraordinária realizada no dia 07 de abril a proposta da Política de Assistência Social para o Plano Plurianual 2018-2021, conforme enviado pela Gestão da Política de Assistência Social e com as recomendações realizadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Sala de sessões, 07 de abril de 2017
José Geraldo Berger
 Presidente do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 RESOLUÇÃO Nº 12/2017**

Assunto: Aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos do Superávit Financeiro do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.302/07, e alterações previstas na Lei nº 10.075 de 17/11/09. **Resolve aprovar em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril, o Plano de Aplicação dos Recursos superávit financeiro do Sistema Único de Assistência Social/ SUAS, conforme segue:**

Gerência Técnica da Política de Assistência Social

PISO	VALOR TOTAL	VALOR R\$	NATUREZA DE DESPESA	APLICAÇÃO
IGD – SUAS – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS Fonte 904	100.474,49	20.000,00	Investimentos/ Equipamentos e Material Permanente	equipamentos para GPSE
		4.000,00	Custeio/Material de Consumo	material de consumo para o CMAS
		6.000,00	Investimentos/ Equipamentos e Material Permanente	Equipamentos de Informática para o CMAS
		17.474,49	Investimentos/ Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de Equipamentos para a GTPMAS e FMAS
		35.000,00	Custeio/ Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	coffe-break, empresas para capacitações e palestras, material gráfico e outros.
		12.000,00	Custeio/Material de Consumo	Material de Expediente
6.000,00	Custeio/ Serviço de Terceiros Pessoa Física	palestrantes para cursos e eventos de capacitação.		
Apredecneas	2.382,80	2.382,80	Custeio/Material de Consumo	Material de Expediente

Gerência de Proteção Social Básica

BLOCO	VALOR TOTAL	NATUREZA DE DESPESA	APLICAÇÃO
Proteção Social Básica	871.740,32	Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	oficinas de convivência e de trabalho socioeducativo para famílias e indivíduos acompanhados pelos CRAS.
		Material de Consumo	lanches prontos para o SCFV; alimentos, hortifrutigranjeiros e material de limpeza para os CRAS; materiais de expediente e para atividades do SCFV, tais como: materiais para artesanato, para atividades em grupo, DVDs, CDs, Livros, dentre outros.
Gestão do Programa Bolsa Família e do CADÚNICO	871.951,24	Equipamento e Material Permanente	Contratação de Empresa para fornecimento de Alimentos para os CRAS
BPC na Escola	11.604,12	Serviço de Terceiros Pessoa Física	Contratação de Empresa para fornecimento de material de limpeza para os CRAS
Acessuas Trabalho	302.086,98	Serviço de Terceiros Pessoa Física	Contratação de Empresa para fornecimento de hortifrutigranjeiros para os CRAS
		Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de Expediente e para atividades do SCFV, tais como: materiais para artesanato, materiais para atividades em grupo, DVDs, CDs, Livros, dentre outros.
		Material de Consumo	Aquisição de Materiais de expediente e didático para oficinas de capacitação profissional e p/ Grupos de Geração de Renda
		Material Para Distribuição Gratuita	Aquisição de Crédito-transporte, para estagiários e contrato 508/15 Para locomoção dos adolescentes participantes das ações propostas

Fundo Estadual	115.000,00	Equipamento e Material Permanente	Aquisição de veículo e três computadores
		Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Aquisição de 1.600 lanches prontos para o trabalho com famílias e/ou grupos e de 03 Cursos de Círculo de Construção da Paz para capacitação das equipes de CRAS

Gerência de Proteção Social Especial

BLOCO	VALOR TOTAL	NATUREZA DE DESPESA	APLICAÇÃO
Proteção Social Especial de Média Complexidade	108.800,41	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Contratação de empresa para realização de oficinas com as entidades executoras do serviço especializado para pessoas com deficiência
Proteção Social Especial de Média Complexidade	614.577,21	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	- Passagens para o Centro POP - Aluguel de imóvel para os CREAS - Manutenção e pequenas reformas para o CREAS - Vigilância e monitoramento para o CREAS - Contratação de lanches para eventos comemorativos para os usuários do CREAS - Aquisição de passeios culturais para os usuários do CREAS
		Material de Consumo	Aquisição de alimentos, material de limpeza e higiene pessoal
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	699.488,57	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	- serviço de alarme monitorado para os abrigos - material socioeducativo para oficinas com os acolhidos - manutenção e pequenos reparos nos abrigos - capacitação para funcionários dos abrigos públicos e de entidades socioassistenciais - contratação de serviços de conservação e limpeza para os abrigos - manutenção e conservação de veículos - vestuário, roupas de cama e banho para os abrigos - contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições para eventos comemorativos para os acolhidos
		Serviços de Terceiros Pessoa Física	Contratação de palestrante para capacitação
		Material de Consumo	Alimentação para os abrigos Material de higiene e limpeza
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI	153.688,26	Subvenção Social	Residência Inclusiva
		Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	- contratação de empresa para fornecimento de materiais de impressão e divulgação - contratação de empresa para fornecimento do serviço de impressoras - contratação de empresa para fornecimento de coffee break para eventos do Peti - contratação de empresa para palestras e capacitações

Sala de Sessões, 27 de abril de 2017

José Geraldo Berger
 Presidente do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
 RESOLUÇÃO Nº 12/2016**

Assunto: Aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual para o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II para 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.302/07 e alterações previstas na Lei nº 10.075 de 17/11/09 e considerando:

- o ofício 066/2017 apresentado pela Gerência de Proteção Social Especial/SMAS encaminhando o Plano de Ação para aplicação do cofinanciamento estadual e solicitando a apreciação deste Conselho.

RESOLVE

Aprovar em reunião ordinária realizada em 27 de abril de 2017, o Plano de Ação para cofinanciamento do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II/Centro POP no seguinte formato:

Identificação	Valor	Destino
Cofinanciamento estadual para o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua em Centro POP	R\$ 60.000,00	Capital/Investimento Aquisição de equipamentos e material permanente para o CENTRO POP

O presente cofinanciamento estadual integrará o financiamento do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua em Centro POP, o qual vem sendo executado pelo município de Ponta Grossa. O recurso deverá ser integralmente aplicado conforme o plano de aplicação apresentado pelo órgão gestor e aprovado pelo CMAS, sendo parte integrante desta Resolução. A prestação de contas dos recursos repassados deverá ser realizada semestralmente, através do Relatório de Gestão Físico-Financeira, o qual deverá ser devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Em caso de saldo superior a 30% do recurso recebido (semestralmente), o Relatório de Gestão Físico-Financeira deverá estar acompanhado de justificativa e de um Plano de Providências indicando as perspectivas para superação das ressalvas até a data de entrega do próximo relatório.

Sala de Sessões, 27 de abril de 2017

José Geraldo Berger
 Presidente do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 RESOLUÇÃO Nº 13/2017**

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.302/07, alterações previstas na Lei nº 10.075 de 17/11/09 e considerando:

- A Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o Artigo 3º e o Artigo 9º;
- a Norma Operacional Básica/NOB/SUAS e NOB/RH/SUAS;
- o Decreto 6.308 de 14/12/2007;
- a Resolução MDS/CNAS Nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- a Lei Federal Nº 12.101 de 27/11/2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficiárias de assistência social;
- a Resolução MDS/CNAS Nº 14/2014;
- a Resolução CNAS nº 27 de 19/09/2011;

- a Resolução CNAS nº 33 de 28/11/2011;
- a Resolução CNAS nº 34 de 28/11/2011;
- a Resolução CMAS nº 03/2012;
- o Protocolo Nº 2800061/2016 da Associação Ministério Melhor Viver que informa que a partir de 31/10/2016 encerrou as atividades do Projeto Casa de Reinserção Social.

RESOLVE APROVAR, em reunião ordinária realizada em 27 de abril, o cancelamento da inscrição no CMAS da Comunidade Terapêutica Melhor Viver, serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes no Projeto Casa de Reinserção Social.

Sala de sessões, 27 de abril de 2017.

José Geraldo Berger
Presidente do CMAS

FUNDESP

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONTRATO Nº 001/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
CONTRATADA: COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS COMPAGÁS
OBJETO: Prestação de serviço referente ao fornecimento gás natural canalizado para aquecimento da água da piscina localizada na Rua Balduino Taques, nº 440
VALOR: R\$ 163.116,00 (cento e sessenta e três mil cento e dezesseis reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação nº 01/2017.

FUNEPO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA

FUNEPO

Ponta Grossa, 02 de maio de 2017.
Convocação 04/2017.

O presidente da Fundação Educacional de Ponta grossa – FUNEPO, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do CONSELHO DE CURADORES, para reunião ordinária a realizar-se na sede da TV Educativa de Ponta Grossa, em 09 de maio, terça-feira, às 18h30 em primeira convocação, e 19h00 em segunda convocação, que terá a seguinte pauta:

- Apresentação dos novos contratados
- Prestação de Contas 2016
- Conselho de Programação

Lembrando que na reunião, conforme pedido pelos conselheiros, somente será tratado o assunto de pauta, assim como o horário será fielmente cumprido.

Atenciosamente,

RICARDO LUIS TORQUATO DE LINHARES
Presidente da FUNEPO

CPS

COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS

PORTARIA nº 109, de 05 de maio de 2017

Dispõe sobre a instauração da Comissão de Licitação.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS – CPS, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 8.418, de 29 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, visando compor a Comissão de Licitação, integrada pelos seguintes membros:

- I – Wagner Martinelli – Presidente;
- II – Irajá Meira Barbosa – Membro;
- III – Leandra Menezes Kowal – Secretária.

Art. 2º – Designar Josélia Ranieri, Glauco Luis Marques e Renan Bach Tribeck como suplentes dos membros acima designados.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 108, de 14/04/2016.

Dê-se ciência e cumpra-se

COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS – CPS
Eduardo Marques – Diretor Presidente

PORTARIA nº 110, de 05 de maio de 2017

Dispõe sobre a nomeação do pregoeiro e da equipe de apoio para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Companhia Pontagrossense de Serviços

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS – CPS, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 8.418, de 29 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o servidor Alcides de Ramos Neto como pregoeiro para efetuar os trabalhos relativos às licitações realizadas nas modalidades PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Companhia Pontagrossense de Serviços.

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo para compor a equipe de apoio aos trabalhos mencionados no artigo anterior:

- I – Wagner Martinelli
- II – Renan Bach Tribeck
- III – Leandra Menezes Kowal
- IV – Irajá Meira Barbosa

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 106, datada de 14/04/2016.

Dê-se ciência e cumpra-se

COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS – CPS
Eduardo Marques – Diretor Presidente

PORTARIA nº 111, de 05 de maio de 2017

Dispõe sobre a instauração da Comissão de Controladoria Interna.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS – CPS, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 8.418, de 29 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, visando constituir a Comissão de Controladoria Interna que tem por objetivo realizar o controle interno de todas as aquisições efetuadas pela Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS e das notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços, integrada pelos seguintes membros:

- I – Renan Bach Tribeck – Presidente;

- II – Glauco Luis Marques – Membro;
- III – Josélia Ranieri Cogo – Membro;
- IV – Aline Cristina Obinger Taques – Membro.

Art. 2º – Designar Irajá Meira Barbosa, Leandra Menezes Kowal, Wagner Martinelli e Leticia Panzarini como suplentes dos membros acima designados, respectivamente.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 107, de 14/04/2016.

Dê-se ciência e cumpra-se

COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS – CPS
Eduardo Marques – Diretor Presidente

PROLAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2017

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO VOLKSWAGEN GOL CITY 1.0 8V TOTAL, DE PLACA AOT-3654 DA FROTA DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA- PROLAR.
VALOR: R\$ 1.172,59 (UM MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

FORMA DE PAGAMENTO: CONTA CORRENTE Nº 996-1, AGÊNCIA 0400, BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
INÍCIO DO CONTRATO: 27/04/2017.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente – PROLAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2017

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR
CONTRATADA: ESPAÇO DE VIDA PROPAGANDA E MARKETING LTDA - EPP - CNPJ: 00.913.138/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONJUNTO HABITACIONAL CALIFÓRNIA II, REFERENTE ÀS ATIVIDADES PROPOSTAS NA REPROGRAMAÇÃO DO PTTs- PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.
VALOR: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: TERMO DE CONVÊNIO SOB Nº 0363.935-69 (FAR – FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES, SENDO EXECUTADO O SERVIÇO CONFORME AS EMISSÕES DE ORDEM DE SERVIÇO.

INÍCIO DO CONTRATO: 04/05/2017.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente – PROLAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pela presente, visando resguardar direitos, notificamos as pessoas infra relacionadas, a comparecer no prazo de três dias, nas dependências da PROLAR (Rua Balduino Taques, 445 – 3º andar – Centro – Prédio do antigo Clube Guaíra), para tratar de assunto de seu interesse, sob pena de serem tomadas as medidas administrativas necessárias para resolver seus respectivos contratos de compra e venda, com o objetivo de retomada dos imóveis, por atraso de pagamento.

LOTEAMENTO JARDIM MANACÁS
NOME MUTUÁRIO
GISELE GONÇALVES DA SILVA

Ponta Grossa, 04 de maio de 2017.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pela presente, visando resguardar direitos, notificamos as pessoas infra relacionadas, a comparecer no prazo de trinta dias, a contar do dia 9 de maio de 2017 a 7 de junho de 2017, nas dependências da PROLAR (Rua Balduino Taques, 445 – 3º andar – Centro – Prédio do antigo Clube Guaíra), para tratar de assunto de seu interesse a respeito de informações sobre o Conjunto Habitacional Califórnia I, apresentando cópia do documento de identidade, CPF, comprovante de endereço e comprovante do depósito referente a custa de cartório.

ADRIANA APARECIDA OTEKA
ANA CLAUDIA CAMARGO
ANA CLAUDIA PACHECO
ANA LEONICE BIACO
ANDREIA DE FATIMA VOGLERS
BIANA SOARES DA SILVA
CAMILA APARECIDA DOS SANTOS PADILHA
CARLA SIMONE MOREIRA DA SILVA
CASEMIRA ALVES NIGLUSZ
CLARICE APARECIDA LEMES DOS SANTOS
CLAUDIA GARCIA DE LIMA
CLAUDIA RODRIGUES CARNEIRO
CLAUDINEIA APARECIDA DE JESUS SANTOS
CLEUZA APARECIDA MARTINS
DANIELE CAMARGO ANTUNES
DEGAIR TEIXEIRA DE PAULA
EDENISE PEDROSA DA SILVA HASS
EDICLEIA FARIA
ELIANE SIQUEIRA DE CAMARGO
EMILIA APARECIDA ANDJESKI
FABIANE PEPLON
FERNANDA SUELEN APARECIDA BOIANOSKI
FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA
FRANCIELE DA LUZ GOMES
FRANCIELE DA SILVA AVILA
GERACINA OLIARSKI
GILVANE APARECIDA LEMES
GLACI FRANCIELE DO SOCORRO SANTANA
GLACI MARINHO
HELEN JENIFFER KSENHUKE DE ALMEIDA
HELOISA PADILHA GONÇALVES
IVETE DE ANDRADE
JANETE LOPES WESTPHAL

JAQUELINE DE FREITAS
 JESSICA MARA KLOSOWSKI
 JOANA DARC ANSELMO DOS SANTOS
 JOCASTA FERREIRA BATISTA DE SOUZA
 JOCELEA DE FATIMA KRUL SOARES
 JOCENIRA RODRIGUES DOS SANTOS BUENO
 JOSEFA ANTUNES MACIEL
 JOSLAINE DE FATIMA RIBEIRO DE MOURA
 JULIA FERREIRA
 JUSSARA FARIAS BRANIAC
 JUSSARA SANTOS FARIA
 KACIELE MIRO DE PINA
 KETRILIN MAYAL TERNOSKI LEMES
 LAIS FARIA
 LEONILDA QUIRINO PEREIRA
 LIDIA MARA DALBONI
 LIRIANE GREGORIO DA SILVEIRA
 LUCIANA DA SILVA
 LUCIANE ANTUNES DA ROCHA
 LUCIANE DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA
 LUCIA ROMANEK
 LUCIA TABORDA
 LUCINEIA APARECIDA EUZEBIO
 MAISE APARECIDA DE RAMOS PAIM
 MARA DALILA PEREIRA
 MARCIA DE FREITAS MARCONDES
 MARCIA DE OLIVEIRA E SILVA
 MARIA DA GLORIA PEREIRA DE SOUZA
 MARIA ELISANGELA GUIMARAES
 MARIA MADALENA DO CARMO
 MARIA ROSILDA RIBEIRO
 MARIA ZILDA MACIEL CUNHA
 MARLENE DE JESUS SOUZA
 MARY ANDRESSA GOMES PEREIRA
 MARYELY FRANCINY MOREIRA FAUSTIN
 MAURINEIA BEM DE ARRUDA PEREIRA
 MAXIMIRIANA MONTANOI
 MONICA RAMOS
 NEUZA CAMARGO DOS SANTOS
 ODILA DA APARECIDA OLIVEIRA MACEDO
 PATRICIA NEUMAN
 PAULA LIDIANE CARNEIRA
 PAULA SUELEN VIDAL
 REGIANE MOREIRA
 SANDRA APARECIDA DA MOTTA
 SANTINA PADILHA MARTINS
 SELMA LEMES RODRIGUES
 SILMARA GONCALVES FAGUNDES
 SILVANA FAGUNDES
 SIRLEI MENDES BATISTA SOARES
 SIRLENE PAES DE OLIVEIRA
 SOELI SOARES HASS
 SUELI BORGES DOS SANTOS
 SUZANA IVETE DOS ANJOS
 TATIANE TAQUES
 TELMA REGINA DA ROCHA DE OLIVEIRA
 TEREZA DA SILVA
 TEREZINHA DO ROSSIO VOGLERS
 TEREZINHA APARECIDA MENDES
 VANDERLEIA SANTANA CARVALHO
 VANDERLEY APARECIDA DA SILVA

Ponta Grossa, 03 de maio de 2017.

DINO ATHOS SCHRUTT
 Diretor Presidente

AMTT

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2015

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

CNPJ: 05.073.426/0001-99

CONTRATADA: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS

CNPJ: 11.048.000/0001-88

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, conforme cláusula sexta do instrumento originário, em 12 (doze) meses, com início em 20 de abril de 2017 e findo em 19 de abril de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas em todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem justas e aditadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

ROBERTO PELLISSARI

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2017

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

CONTRATADA: S.D..M. COMÉRCIO E MONTAGEM DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA

– EPP

CNPJ: 81.478.521/0001-50

OBJETO: Aquisição de equipamentos semafóricos

VALOR TOTAL: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 02/05/2017 a 01/05/2018

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná

LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 006/2017

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

EXCLUSIVO À MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

ABERTURA: 19/05/2017 **HORÁRIO:** 13:30

OBJETO: Aquisição de material permanente (arquivos, cadeiras, longarina e podador).

VALOR TOTAL: R\$ 34.997,46 (Trinta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.001.04122.00101331 Aquisição de material permanente para Departamento Administrativo

449052 Equipamento e Material Permanente	Red. 1	Sub 9900	Fonte 1001
23.004.1545100881335 Aquisição de material permanente para Departamento Transporte			
449052 Equipamento e Material Permanente	Red. 49	Sub 9900	Fonte 1001
23.004.2678201471338 Aquisição de material permanente para Terminal Rodoviário			
449052 Equipamento e Material Permanente	Red. 68	Sub 9900	Fonte 1021
23.006.04122.00101341 Aquisição de material permanente para Estar			
449052 Equipamento e Material Permanente	R e d . 111	Sub 9900	Fonte 1510

ROBERTO PELLISSARI

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

CÂMARA MUNICIPAL

DIVERSOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

Fundamentado no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, **RATIFICO** a dispensa de procedimento licitatório com a empresa COMERCIAL DECORADORA IAPÓ LTDA ME, para instalação de três janelas tipo basculante no Departamento de Assuntos Técnicos e Jurídicos, em vidro 8mm, incolor, medindo 0,95x0,60 e a instalação de um vidro na Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Ponta Grossa, em vidro 8mm, incolor, medindo 0,995x0,84.

Valor: R\$1.983,00 (um mil, novecentos e oitenta e três reais)

Dotação Orçamentária: 01.010.01.031.0001.2.460 - 3.3.90.30.24.00

Ponta Grossa, em 05 de maio de 2017.

Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

Decorrido o Processo Licitatório – Modalidade Dispensa nº 06/2017, **HOMOLOGO** o resultado nos termos do processo e, em resumo, os seguintes termos:

OBJETO: instalação de três janelas tipo basculante no Departamento de Assuntos Técnicos e Jurídicos, em vidro 8mm, incolor, medindo 0,95x0,60 e a instalação de um vidro na Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Ponta Grossa, em vidro 8mm, incolor, medindo 0,995x0,84.

EMPRESA: COMERCIAL DECORADORA IAPÓ LTDA ME, CNPJ nº 13.380.608/0001-30.

Ponta Grossa, em 05 de maio de 2017.

Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

Tendo em vista a realização do Processo Licitatório na Modalidade Dispensa nº 06/2017 – instalação de três janelas tipo basculante no Departamento de Assuntos Técnicos e Jurídicos, em vidro 8mm, incolor, medindo 0,95x0,60 e a instalação de um vidro na Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Ponta Grossa, em vidro 8mm, incolor, medindo 0,995x0,84, **ADJUDICO** o objeto do Processo Licitatório na modalidade DISPENSA nº 06/2017 à:

EMPRESA: COMERCIAL DECORADORA IAPÓ LTDA ME, CNPJ nº 13.380.608/0001-30.

PRAZO: 30 (trinta) dias contados da publicação do extrato do Diário Oficial do Município

Ponta Grossa, em 05 de maio de 2017.

Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA: 08/05/2017

SESSÃO ORDINÁRIA

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DOS VEREADORES DR. MAGNO E VINÍCIUS CAMARGO

PROJETO DE LEI Nº 37/17 – Promove alteração na Lei nº 6.857, de 26/12/2001 – Código Tributário Municipal.

DO VEREADOR RICARDO ZAMPIERI

PROJETO DE LEI Nº 59/17 – Assegura às pessoas com deficiência visual, o direito de receber faturas de serviço público de telefonia, energia elétrica e água confeccionadas em "braile", no âmbito do Município de Ponta Grossa.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO VEREADOR RICARDO ZAMPIERI

PROJETO DE LEI Nº 35/17 – Institui o Banco de Proposta Legislativa no Município de Ponta Grossa.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

COSPTTMUA - Favorável

CDHCS - Favorável

DO VEREADOR FELIPE PASSOS

PROJETO DE LEI Nº 46/17 – Institui a Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção, no Município de Ponta Grossa.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos do

Substitutivo Geral em apenso

CECE - Favorável, nos termos do Substitutivo Geral da CLJR

DA VEREADORA PROFESSORA ROSE

PROJETO DE LEI Nº 47/17 – Concede Título de Cidadão Benemérito de Ponta Grossa ao Senhor JOSÉ ALTEVIR MERETH BARBOSA DA CUNHA.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos do

Substitutivo Geral em apenso

CECE - Favorável, nos termos do Substitutivo Geral da CLJR

CDHCS - Favorável

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 05 de maio de 2017.

Ver. **SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR**
Presidente

Ver. **JORGE DA FARMÁCIA**
1º Secretário